

---

ANÚNCIO – REF.ª J

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE EMPREGADO(A) DE BAR, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO**

1. Pelo presente torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho de Diretivo da Fundação da Mata do Buçaco, F.P. (FMB), datada de 21 de abril de 2023, se encontra aberto procedimento concursal pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso (ou seja, até ao dia 11 de maio de 2023), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de Empregado(a) de Bar, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.
2. Posto de trabalho: Empregado de Bar.
3. Local de trabalho: Instalações da FMB, Mata Nacional do Buçaco (MNB), 3050-261, Luso.
4. Período normal de trabalho: 40 horas semanais, sendo o horário de trabalho definido pela entidade empregadora.
5. Caracterização do posto de trabalho:
  - 5.1 Funções: Serviço de mesa e balcão; planeamento e a coordenação da oferta; receção e conferência de faturas; apoio à instrução dos procedimentos internos de pedidos de autorização para as aquisições necessárias ao normal funcionamento da esplanada da MNB; interação com o software SAGE para efeitos de faturação dos serviços prestados e dos bens fornecidos e da gestão de stocks; apoio ao estudo do custo das mercadorias e elaboração de listagens de custos/preços das ementas; garantia da permanente higienização, organização e eficiência dos espaços da esplanada da MNB; apresentação de propostas de planeamento e organização de atividades de marketing e eventos promocionais.
  - 5.2 A descrição das funções não prejudica, nos termos do disposto no art. 118.º, n.º 2 do Código do Trabalho, a atribuição ao trabalhador em causa de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
6. Prazo de validade: O procedimento é válido pelo período de seis meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos.
7. Remuneração: Remuneração mínima mensal garantida, atualmente fixada em 760 € (setecentos e sessenta euros), acrescida do subsídio de alimentação por cada dia completo de trabalho no montante definido para os trabalhadores da Função Pública, presentemente no montante diário de 6,00 euros (seis euros).
8. Requisitos de admissão:
  - 8.1 Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Habilitações literárias exigidas — Escolaridade obrigatória;
    - f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 8.2 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das qualidades indicados



- 
- nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *f)* do número anterior, desde que os candidatos declarem, no ponto 4 do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.
9. Formalização da candidatura:
- 9.1 Prazo: A candidatura deverá ser formalizada, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica da FMB ([www.fmb.pt](http://www.fmb.pt)).
- 9.2 Forma: a candidatura pode ser enviada por correio eletrónico, para [dap@fmb.pt](mailto:dap@fmb.pt), ou entregue pessoalmente na sede da FMB, durante as horas normais de expediente (das 9h30m às 13h e das 14h às 17h), ou ainda remetida pelo correio, registado e com aviso de receção, para a sede da FMB, sita na Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.
- 9.3 O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a)* Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b)* *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado.
- 9.4 A falta de apresentação dos documentos exigidos no número anterior determina a exclusão dos candidatos.
- 9.5 Os factos constantes do *Curriculum Vitae* deverão ser comprovados através de fotocópias simples dos documentos comprovativos desses mesmos factos, sob pena de não serem considerados.
- 9.6 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei, e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.
- 9.7 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.
10. Métodos de Seleção:
- 10.1 Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC), com a ponderação final de 60%, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a ponderação final de 40%.
- 10.2 Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção encontram-se publicitados na página eletrónica da FMB, disponível em [www.fmb.pt](http://www.fmb.pt).
- 10.3 O local, data e hora da realização da Entrevista de Avaliação de Competências será, atempadamente, divulgado aos candidatos.
- 10.4 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos.
- 10.5 Em caso de igualdade de classificações dos candidatos atender-se-á à maior pontuação obtida na Avaliação Curricular, por se tratar do critério com maior peso percentual na avaliação final.
11. A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção, com a indicação do respetivo dia, hora e local, será realizada por correio eletrónico ou por carta registada, caso o candidato não tenha correio eletrónico.
12. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixado na sede da FMB e divulgada na respetiva página eletrónica.

13. O vínculo laboral a constituir reger-se-á pelo Código do Trabalho, pelo que o período experimental terá a duração de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 112.º, n.º 2, al. a) do Código do Trabalho.

14. O júri do procedimento será composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Guilherme José Campos Duarte, Presidente da Fundação Mata do Buçaco

Membros Efetivos:

Miguel de Moraes Trigo Pignatelli Queiroz, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento da Fundação Mata do Buçaco, F.P.

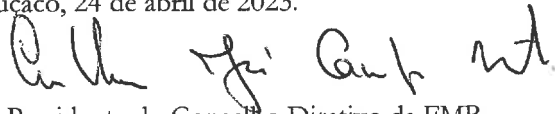
Pedro Daniel Simões Semedo, Empregado de Bar da Fundação Mata do Buçaco, F.P.

Membros Suplentes:

Elodie Marques Madeira, Monitora de Turismo da Fundação Mata do Buçaco, F.P.

Alda Maria Rosmaninho de Andrade, Gerente de loja da Fundação Mata do Buçaco, F.P.

Buçaco, 24 de abril de 2023.



O Presidente do Conselho Diretivo da FMB

Guilherme José Campos Duarte

